



BOA VISTA

Quarta-feira
06 de Julho
de 2022

Assinado de forma digital por MARCIO
BATISTA HERCULANO/04558113234
Dados: 2022.07.05 22:38:55 -04'00"

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 068/E, DE 01 DE JULHO DE 2022.

DESAPROPRIA OS LOTES DE TERRA URBANO Nº 0450 E 0457, AMBOS DA QUADRA Nº 005, ZONA 01, BAIRRO CENTRO PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MACRODRENAGEM URBANA DO IGARAPÉ CAXANGÁ E URBANIZAÇÃO DO SEU ENTORNO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, de 11 de julho de 1992; tendo em vista o disposto nos arts. 2º e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, com o objetivo de realização de obras de macrodrenagem urbana do Igarapé Caxangá e urbanização do seu entorno, em conformidade com os elementos presentes no Processo Administrativo nº 2858/2017/SMPE, e indenizado pelo valor que especifica, os seguintes lotes de terra:

I –Lote de terra urbano Nº 0450 (antigo nº 08), DA QUADRA nº 005 (antiga Nº 34), ZONA 01, BAIRRO CENTRO, em nome de Francisco das Chagas Bezerra, com área total de 424 m2 (quatrocentos e vinte e quatro metros quadrados), Frente com a Rua Cecília Brasil, medindo 10 metros, Fundos com parte do lote nº 170 e lote 0144, medindo 10 metros, Lado direito com o lote s/n e parte do lote nº 044, medindo 30 metros e Lado esquerdo com o lote nº 0441, medindo 30 metros, situado na Rua Cecília Brasil.

II –Lote de terra urbano Nº 0457 (antigo S/Nº), DA QUADRA nº 005 (antiga Nº 34), ZONA 01, BAIRRO CENTRO, em nome de Francisco das Chagas Bezerra, com área total de 154,10 m2 (cento e cinquenta e quatro virgula dez metros quadrados), Frente com a Rua Cecília Brasil, medindo 6,50 metros, Fundos com parte do lote nº 044, medindo 6,50 metros, Lado direito com o lote 024, medindo 22,00 metros e Lado esquerdo com o lote nº 0450, medindo 22,00 metros, situado na Rua Cecília Brasil.

III – O valor total que será pago a título de indenização para os 02(dois) lotes é de R\$ 612.058,18 (seiscentos e doze mil, cinquenta e oito reais e dezoito centavos).

Art. 2º As desapropriações previstas no artigo anterior são declaradas de natureza urgente, para os fins e efeitos dos artigos 7º e 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Projetos Especiais.

Art. 4º Ficam a Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, a Secretaria Municipal de Projetos Especiais, a Secretaria Municipal de Eco-

nomia, Planejamento e Finanças e a Procuradoria Geral do Município autorizadas a adotar todas as medidas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 5º Fica a Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças autorizada a repassar o valor apurado dos lotes, bem como o valor correspondente às custas e despesas cartorárias a serem apuradas, a fim de efetuar o pagamento ao legítimo proprietário e consequente registro do lote em nome do Município de Boa Vista.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Municipal nº 015/E, de 28 de janeiro de 2021.

Boa Vista, 01 de julho de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 206/2022
Processo nº 007702/2022 -SMTI

Objeto: Contratação de serviço de monitoramento de sistema de alarme 24h, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, para atender as necessidades do Centro de Ciência, Tecnologia e Inovação da Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital da Prefeitura Municipal de Boa Vista.

Entrega das Propostas: a partir de 06/07/2022 às 9h (Horário de Brasília) no sítio www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das Propostas: 18/07/2022 às 09h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

Início da Disputa: 18/07/2022 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.licitacoes-e.com.br, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Gabrielle Pinto de Oliveira
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 205/2022
Processo nº 013589/2021- SMSA

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e, quando necessário, troca de peças dos equipamentos de Raio-X móvel, instalados no Hospital da Criança Santo Antônio-HCSA, da Marca